



## REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

### FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho  
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-13/39-ART64

#### 1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT\_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

#### 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo: Alterar artigo

Nº do artigo:

64

\* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 64 - O valor em reais da Outorga Onerosa será obtido através da seguinte expressão:

$$Vo = (AT - AP) \times CUB \times K, \text{ onde:}$$

Vo = Valor da Outorga

AT = Área Total construída subtraindo a área não computável;

AP = Área do terreno multiplicado pelo Coeficiente de aproveitamento básico;

CUB = Custo Unitário Básico (Construção Civil/RN);

K = índice de correção (conforme tabela abaixo)

1º ano (a partir da

vigência da Lei): 2% (dois por cento)

2º ano: 3% (três por cento)

A partir do 3º ano: 4% (quatro por cento)

Parágrafo único - Os empreendimentos que apresentarem aplicação de tecnologias urbano-ambientais sustentáveis e características que valorizem o conforto ambiental urbano e a paisagem receberão descontos de até 70% (setenta por cento) do valor cobrado da outorga onerosa, conforme definido em regulamentação própria.

#### 3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	11 R. A. Norte (20.09.19)	A outorga onerosa é um instrumento essencial para o controle e ocupação das Zonas adensáveis. Deve ser revisto o cálculo do valor pago o qual deve ser com base no valor da terra.
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	12 R. A. Norte (20.09.19)	Compatibilizar o valor da outorga com o valor da transparência de potencial, uma vez que são instrumentos complementares.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	21 Inst. Ens. (17.09.19)	A outorga onerosa deve ser calculada de forma justa, levando em conta o preço do mercado do solo e garantindo que a cobrança dos valores não viabilizem a atuação do FURB como instrumento econômico de financiamento das execuções das políticas

#### 4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Alterar artigo para calcular o Vo com base no valor da terra e outorga onerosa levando em conta o preço do mercado do solo

#### 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
------	-----------

1

A alteração esta mais ajustada aos preceitos do PDN em relação aos requisitos necessários ao cumprimento da função social da propriedade, pois, atualmente o valor arrecadado com aplicação da outorga é insignificante para tender as demandas das políticas públicas cuja aplicação está vinculada.